



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, n° 2001, Centro - CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n° 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 27.811 e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.622.116/0001-13, Inscrição Estadual n° 001.030.140.0075, Inscrição Municipal n° 183.0800, e neste ato representada pelo Sr. Maurício de Oliveira Bottino, inscrito no CPF/MF sob o n° 505.566.491-68 e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o n° 094.762.446-58, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo n° 20170001876, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 33/2016, nos seguintes termos:





### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO OBJETO:**

Fica ampliada, de 20 Mbps para 40 Mbps, a velocidade do link de SERVIPO IP (IP corporativo fixo) para acesso à INTERNET objeto do Contrato nº 33/2016, mediante o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do ajuste, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016**

A Cláusula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 33/2016*

*Com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, fica acrescido em 1,5735% (um vírgula cinco mil setecentos e trinta e cinco por cento) o valor do Contrato nº 33/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 7.618,02 (sete mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos), sendo que, para o exercício de 2017, os valores são fixados em R\$ 1.269,66 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2017.0101.01.031.0001.2001.33903997.100, conforme Nota de Empenho nº 0063 00, de 31/10/2017.





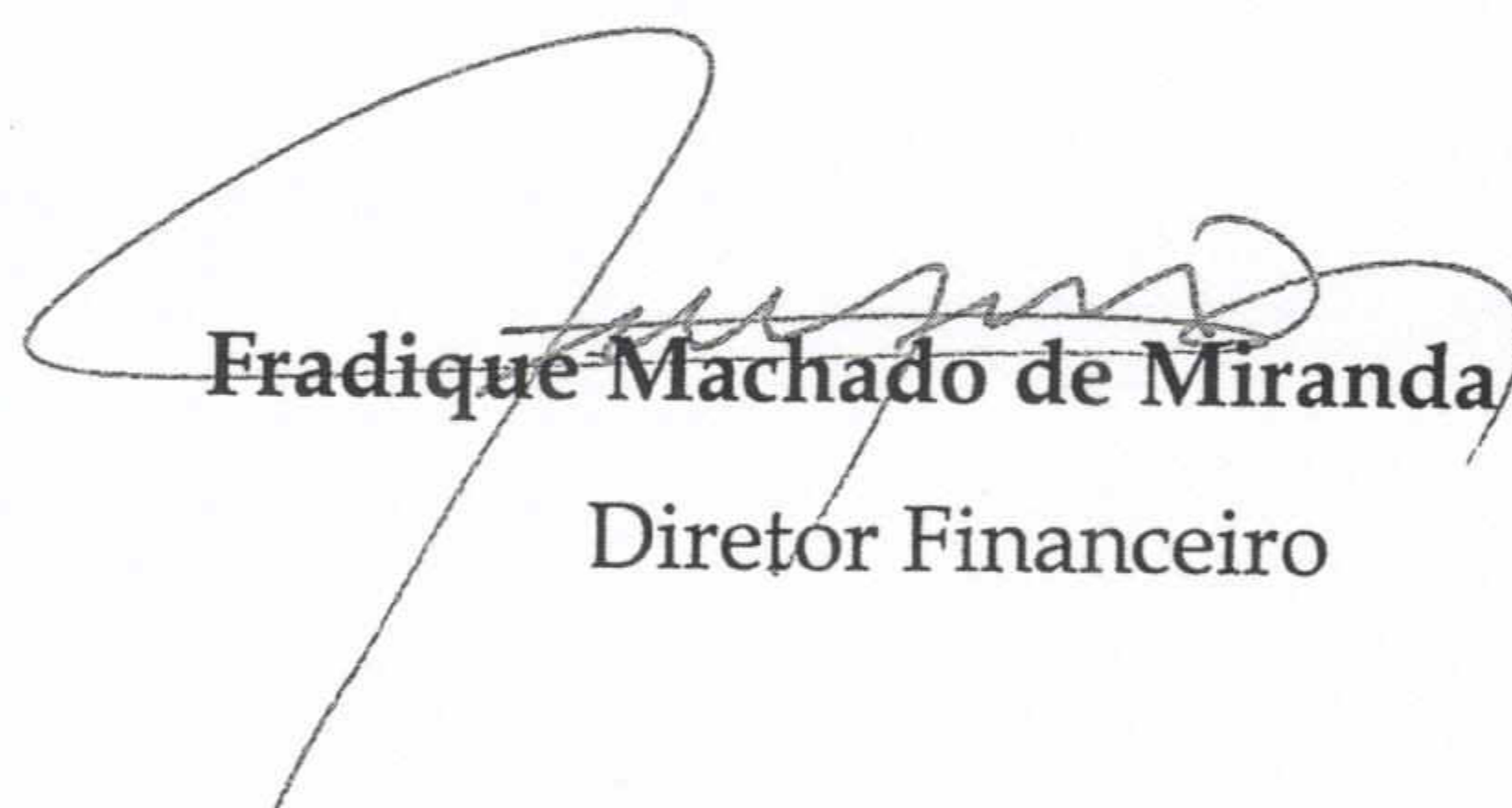
## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

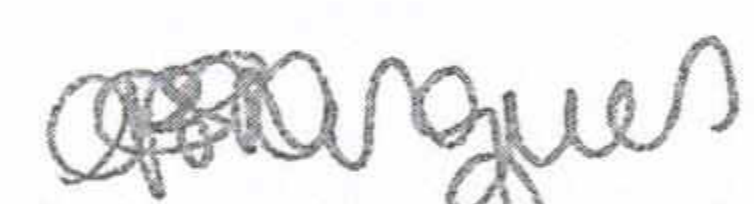
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de **novembro** do ano de **2017**.

Pela **CONTRATANTE**:

  
**Fradique Machado de Miranda Dias**  
Diretor Financeiro

  
**Carla Regina Silva Marques**  
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

  
**Maurício de Oliveira Bottino**  
Algar Multimídia S/A

  
**Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**  
Algar Multimídia S/A

